



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 37, de 29 de setembro de 2009.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal de Formosa do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do ex prefeito municipal Jose Roberto Coco.

Parágrafo único. Fica mantida a decisão Parecer Prévio das contas, em face do relatório do controle interno possuir indicação de irregularidade, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão nº 1181/09 – Segunda Câmara, de 17 de junho de 2009 – Sessão 21.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e informe ao TCE.

Formosa do Oeste, 29 de setembro de 2009.


Raimundo Marques Cavalcante
Presidente


Nilton Pickler
Primeiro Secretário